



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 219/21
Rec. 21.06.21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 057/2021

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.147,95 (TRÊS MIL,
CENTO E QUARENTA E SETE REAIS
E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 3.147,95 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

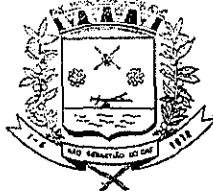
06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	
10.845.0075.2090.000	PROGRAMA NOTA SOLIDARIA- ESTADO	
4300	NOTA SOLIDARIA	
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.147,95
TOTAL:		R\$ 3.147,95

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o Superávit do Recurso 4300 apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL
02/05
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa à devolução de saldo recebido ano passado através do Programa Nota solidária e não utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde e da Família.

Conforme informação recebida pela Coordenação da Secretaria Municipal da Saúde e da Família, é pré-requisito para a utilização do recurso do Programa Nota Premiada, a aprovação em reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Em face do enfrentamento da pandemia pelo Covid-19, e levando em consideração que a maioria dos Conselheiros fazem parte do grupo de risco e possuem comorbidades, a Secretaria optou por não realizar as reuniões, primando pela segurança de seus membros.

Pelo exposto, o Executivo vem através deste solicitar autorização legislativa para proceder à devolução do saldo não utilizado.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 057/2021- CM 219/21

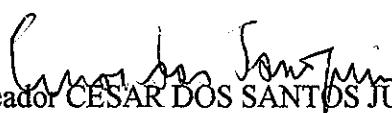
Relator: Cesar dos Santos Junior

Projeto de lei do Executivo Municipal que abre um crédito especial no valor de R\$ 3.147,95 (três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

PARECER

O projeto possui validade e constitucionalidade, frente as necessidades contábeis e adequações do orçamento público. Portanto, sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 24 de junho de 2021.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Dilson Dioclécio Pires, João Marcos Duarte Guará e Nilse Maria Alves de Lima: de acordo com o relator.

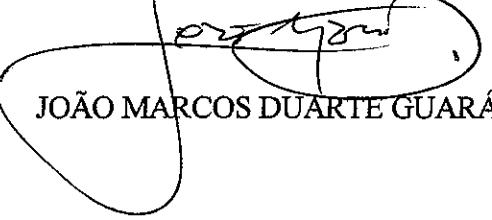
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 24 de junho de 2021.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


DILSON DIOCLECIO PIRES


NILSE MARIA ALVES DE LIMA